



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 261/2022/SLEG

Manhuaçu, 21 de outubro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
**Maria Imaculada Dutra Dornelas**  
**Prefeita Municipal**  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu – MG

**Assunto: Remessa do Requerimento nº 126/2022 aprovado na 19ª Sessão Ordinária**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, o Requerimento nº 126/2022 aprovado nesta Casa Legislativa, na 19ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro do corrente ano:

## **Requerimento nº 126 de 2022**

Vem à presença de V.Ex. a Sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal de Manhuaçu, expor os fatos abaixo e requerer as devidas informações, pelo que:  
Tendo em vista relatos recentes de municípios sobre a cesta básica concedida pelo CRAS, requer:  
1. Considerando informação prestada a este Vereador por municípios, a cesta básica vem sendo concedida de dois em dois meses. Assim, requer informações sobre a real e atual periodicidade da concessão das cestas básicas.  
2. É notório que os beneficiados pela concessão de cestas básicas, normalmente, têm crianças. Considerando isto, requer informações quanto à concessão de leite na cesta básica. Caso o leite não esteja sendo concedido, qual o motivo? Há previsão para que passe a constar na cesta? Se há, qual a previsão?

Autor: Roberto Natalino Júnior.

*Roberto Natalino Júnior*

Atenciosamente,

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu**